



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU E A LOCATÁRIA A SRA. **ELIANE DE NAZARÉ DE OLIVEIRA FRANCA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.

O MUNICÍPIO DE BUJARU por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, CEP: 68670-000 – Bujaru/Pá, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR, portador do CPF nº 512.320.142-49 e RG nº 2667370 PC/PA, em Convivência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, também chamada **SEMAD**, órgão da administração direta do município de Bujaru PÁ, integrante da Prefeitura Municipal de Bujaru, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.196.563/0001-10, com sede na Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, CEP 68670-000 – Bujaru/Pá, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração Sra. Márcia Valéria Souza de Souza Trindade, brasileira, advogada, portadora do CPF/MF nº. 454.984.742.53 e da carteira de identidade nº.17546 OAB/PA, residente e domiciliada na cidade de Bujaru/PA, conforme Decreto nº 03/2022, doravante denominados **CONTRATANTE** e a Sra. **ELIANE DE NAZARÉ DE OLIVEIRA FRANCA**, brasileira, solteira, portador do RG nº 3899399 SSP/PA e do CPF n. 830.843.632-34, denominado **CONTRATADO** em conformidade com a **DISPENSA nº 06/2022-PMB**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA BEIRA MAR, S/N CEP: 68.670-000, BAIRRO: CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA FÁBRICA ESPERANÇA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A:
DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **31 de março de 2023 a 30 de março de 2024**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A:
DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A:
DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bujaru/PA, 31 de março de 2023.

Marcia Valeria Souza de Souza Trindade
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

Elifranca

ELIANE DE NAZARÉ DE OLIVEIRA FRANCA
CPF n. 830.843.632-34
Locador (a)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: